# LEI Nº 4.945, DE 20 DE MAIO DE 2005.

*Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica a Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento autorizada a conceder reajuste salarial aos seus servidores, ativos e inativos, a partir de 1º de maio do corrente ano.

**Art. 2º-** O reajuste de que trata o artigo anterior será efetivado pela aplicação do percentual de 11,08% de correção do valor da Unidade de Referência Municipal (URM), instituída pela Lei 2.411/89.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária de Pessoal Civil da Camara Municipal, correspondente ao exercício de 2005.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2005.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração